



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de janeiro de 2017 - Nº 5258

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7461

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O ROTARY CLUBE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública o ROTARY CLUB de Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no CNPJ sob o nº 27.478.486/0001-24, com sede na rua Nelson Borelli, 08 – Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.657/2016

Suplementação de dotações orçamentárias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.161.260,82 (TRES MILHÕES E CENTO E SESSENTA E HUM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte: 100000000000	312.307,24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS Fonte: 100000000000	135.978,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.04.126.0404.2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS ADMINISTRATIVOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	31.170,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 160200000000	145.001,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 110100000000	493.253,85
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 110700001101	144.402,49
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 110700001101	134.735,46
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA Fonte: 110300000000	678.012,72

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Fonte: 110200000000	88.206,53
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 110300000000	667,35
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA Fonte: 110600000000	424.222,10
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA Fonte: 110300000000	374.284,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 100000000000	3.441,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 350168140712	195.576,55
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.161.260,82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000	3.441,48
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.126.0404.2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	30.966,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	204,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.01.10.304.1637.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	312.307,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 110300000000	154.587,06
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT Fonte: 110300000000	110.842,53
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040145-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANT Fonte: 110200000000	227.827,00
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190040142-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITA Fonte: 110300000000	424.222,10
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Fonte: 110700002001	279.137,95
17.02.12.365.1739.1186 REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110700002002	493.253,85
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT Fonte: 110200000000	256.785,16

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110200000000	391.128,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1960.1312 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PROTRANSPORTE II CACHOEIRO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 190100000004	195.576,55
19.01.15.451.1960.1315 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS CIDADÃ PROTRANSPORTE II CACHOEIRO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 190100000004	145.001,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE TRANSPORTES	
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	128.978,93
23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	7.000,00
TOTAL REDUÇÃO	3.161.260,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.658/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Camara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 211.165,68 (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	50.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	2.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	124,37

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	158.541,31
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	211.165,68

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391100-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Fonte: 100000000000	31.254,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS Fonte: 100000000000	1.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390363800-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	1.755,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390360600-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Fonte: 100000000000	6.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390363700-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390360700-ESTAGIÁRIOS Fonte: 100000000000	90,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390305000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS Fonte: 100000000000	1.330,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390304500-MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO Fonte: 100000000000	1.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390304600-MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL Fonte: 100000000000	500,00	01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO 3190919900-OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte: 100000000000	1.707,00	01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO 3190929100-SENTENÇAS JUDICIAIS Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390303000-MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	1.000,00	01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 3290210201-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.INSS Fonte: 100000000000	2.260,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	6.230,00	01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte: 100000000000	805,37
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 100000000000	1.107,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000	5.400,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	1.100,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 4690719900-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA Fonte: 100000000000	6.472,92	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000	3.233,33
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	500,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490522000-MÁQUINAS, INSTAL. E UTENS. DE ESCRITÓRIO Fonte: 100000000000	440,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000	8.020,93	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 100000000000	1.485,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 100000000000	410,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Fonte: 100000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 100000000000	1.294,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490520800-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS Fonte: 100000000000	3.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	3.791,30	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3391970000-APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 100000000000	1.198,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490510100-ESTUDOS E PROJETOS Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	1.820,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390471900-OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte: 100000000000	3.589,00		

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390399600-OUTROS SERV. TERC. PJ - PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000	2.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390910100-SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO Fonte: 100000000000	100,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Fonte: 100000000000	100,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390470500-IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA Fonte: 100000000000	1.500,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Fonte: 100000000000	1.301,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390479900-OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Fonte: 100000000000	1.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	656,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398300-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA Fonte: 100000000000	2.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398400-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO Fonte: 100000000000	1.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	43.463,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS Fonte: 100000000000	1.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	1.632,25
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 100000000000	2.675,00	01.01.28.846.0000.3007 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO LEGISLATIVO 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	1.570,00	01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000	2.231,51
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA Fonte: 100000000000	494,06	01.01.28.846.0000.3007 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO LEGISLATIVO 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390396200-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Fonte: 100000000000	2.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	800,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte: 100000000000	2.726,99	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte: 100000000000	942,88
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390397100-HOSPEDAGENS Fonte: 100000000000	1.000,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	6.145,14
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	500,00	01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 100000000000	10.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398500-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIP. PROC. DADOS Fonte: 100000000000	535,00
TOTAL REDUÇÃO	211.165,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.662

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 25.944, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 25.944, de 04/03/2016, que dispõe sobre a designação temporária de professores para atuação junto às Unidades de Ensino do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme a seguir:

Onde se lê:

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
105.	RENATA MACHADO	PEB-C IV	Ciências	25 h/s	Emeb. Prof. Deusdedit Baptista	22/02/16	23/12/16

Leia-se:

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
105.	RENATA MACHADO DO GAVA	PEB-C IV	Ciências	25 h/s	Emeb. Prof. Deusdedit Baptista	22/02/16	23/12/16

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.722

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.712, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.712, de 02 de janeiro de 2017, no que se refere à nomeação da servidora **ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI** para o exercício da função gratificada de Coordenadora Geral dos Conselhos, Padrão FG-TA3, na SEMDES, onde se lê “a partir de 01 de janeiro de 2017” leia-se “a partir de 01 de fevereiro de 2017”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Sequencial nº 2-364/2017, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Nomear a Sr.^a **ARIANA SOARES VIANA RIBEIRO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 25.861/16 e 25.867/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.740

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.733, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.733, de 03 de janeiro de 2017, no que se refere à nomeação do servidor **CARLOS ALBERTO LEANDRO CLETO** para o exercício de cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, onde se lê “Assessor Técnico, Padrão ASI/N2”, leia-se “Assessor de Área, Padrão PC-AS2”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2017**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 24.235/2016, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal abaixo mencionada, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL** nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
CELY MOREIRA DIAS	ELETRICISTA	SEMO	2012/2014	A	B	22/03/2014
			2014/2016	B	C	22/03/2016

Art. 2º Tornar sem efeito a avaliação da referida servidora realizada através das Portarias nºs. 345/2016 e 625/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 011/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 1 - 32.154/2013 e 33.684/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **MARIA LAIDE TEODORO ANDRÉ**, Gari, lotada na SEMSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de *gratificação assiduidade*, em caráter permanente, referente ao Decênio 2006/2016, a partir de 13 de julho de 2016, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 012/2017**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **1 - 18.155/2016**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a concessão de 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada (Pós-graduação 'lato sensu'), a partir de *25 de maio de 2016*, em conformidade com o artigo 34, inciso I da Lei nº 6.095/2008, conforme redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6801/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 013/2017**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
EDUARDO GABRIELLI DOS SANTOS	SEMGES	02 até 05/01/2017	41.318/2016
JULIANA MUNDIM DAS NEVES	SEMUS	20 até 23/12/2016	39.919/2016
LIVIA VIEIRA LIRIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	SEMDURB	16 e 28/12/2016	40.885/2016
MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI	SEMUS	02 até 05/01/2017	40.299/2016
		06 e 09/01/2017	40.306/2016
		10 até 13/01/2017	

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000021/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal da Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de itapemirim, ES, CEP: 29300100 Tel: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
LSP3479	256230	CI00887287	25/11/2016	736-6/02
MTZ6206	256230	CI00887293	25/11/2016	583-5/00
MQB4141	256230	CI00886844	13/12/2016	736-6/02
MSR8211	256230	CI00887790	13/12/2016	736-6/02
LSP3479	256230	CI00887646	13/12/2016	736-6/02
PPL4806	256230	CI00887649	14/12/2016	573-8/00
MRW1833	256230	CI00887771	15/12/2016	545-2/01
MTT7539	108100	PM30851765	18/12/2016	605-0/01
MSW7271	108100	PM30772991	18/12/2016	704-8/01
ODI9076	108100	PM30771693	25/11/2016	653-0/00
MTU9524	108100	PM30772953	05/12/2016	573-8/00
MRU6183	256230	CI00887376	06/12/2016	736-6/02
MRO3557	256230	CI00887377	06/12/2016	555-0/00
MTK4286	256230	CI00887827	06/12/2016	736-6/02

KYN7018	256230	CI00887830	08/12/2016	736-6/02
MPT8429	256230	CI00887831	08/12/2016	518-5/01
ODQ4376	256230	CI00888762	07/12/2016	574-6/03
ODN5380	256230	CI00888763	07/12/2016	554-1/04
OQJ8941	256230	CI00887288	10/12/2016	548-7/00
ODO9457	256230	CI00887647	13/12/2016	736-6/02
ODB9443	108100	PM30428369	14/12/2016	573-8/00
ODE4238	256230	CI00887295	16/12/2016	554-1/01
MTK4194	256230	CI00888768	15/12/2016	556-8/00
LOQ3495	256230	CI00888770	15/12/2016	562-2/05
MPO0172	256230	CI00887650	16/12/2016	596-7/00
MTH4095	108100	PM30514464	20/12/2016	573-8/00

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº26.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal da Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed.Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de itapemirim, ES, CEP: 29300100 Tel: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSQ4914	108100	PM30716904	20/09/2015	538-0/00	85,12
MRD8604	108100	PM30852115	06/07/2016	573-8/00	191,53

PUG0143	256230	CI00888199	25/07/2016	556-8/00	127,69
ODS7216	256230	CI00888124	08/09/2016	555-0/00	85,12
MTR9956	256230	CI00888087	06/09/2016	554-1/01	127,69
MPB7070	108100	PM30620592	15/08/2015	605-0/01	191,53
OYG3852	108100	PM30617226	13/08/2016	555-0/00	85,12
ODH4619	256230	CI00887771	31/10/2016	554-1/01	127,69

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 26.689

IPACI

PORTARIA Nº 005/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 005/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRE PRATA DA FONSECA	Gari I A 01 I	SEMO	03 dias	02/01/2017	286/2017
ARACI CASAQUEVITE CORREA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEMASI	07 dias	04/01/2017	381/2017
FABRICIO SILVA DE ARAUJO	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	04 dias	29/12/2016	392/2017
LAIS DO ROSARIO DECOITHE	Técnico de Informática	CMCI	01 dia	29/12/2016	41.924/2016
MARA LUCIA COELHO DA SILVA	Ajudante Geral I A 01 D	GAP	30 dias	02/01/2017	299/2017
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odonológico II B 04 F	SEMUS	05 dias	03/01/2017	370/2017

PORTARIA Nº 006/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 à servidora pública municipal **MARA LUCIA COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 D, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 33 (trinta e três) dias a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 299, de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 009/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 à servidora pública municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 K, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 02 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 1, de 02/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de março de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 010/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 03 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 287, de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de janeiro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 011/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FABRÍCIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 29 de dezembro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 288, de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 012/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **EVA GONÇALVES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 03 de janeiro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 289, de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de fevereiro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de janeiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA – ME (Açougue Du Manoel), CNPJ nº 02.516.778/0001-83 torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMARENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 012/2012, por meio do Protocolo nº 33488/2016 para a atividade (15.21) Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal. Localizado à Av. Jones dos Santos Neves, nº 766, loja 03, Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3116